



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DÉCRETO Nº 12.338 /

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N.º 12.333, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, E O ART. 1º DO DECRETO N.º 12.335, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 12.333, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Pista de Atletismo”, pelo Sr. Guilherme Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 070.851.816-80, para a realização do evento “Poços Country Show”, no dia 20 de agosto de 2017. (NR)”

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 12.335, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, para a exploração de estacionamento, o uso oneroso do espaço denominado “Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão”, pela entidade Lar Criança Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.497/0001-10, das 16 horas do dia 20 à 01 hora do dia 21 de agosto de 2017, por ocasião da realização do evento “Poços Country Show (NR).”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WELLINGTON ALBER GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer